

Estado do Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2.393/2016
De 22 de Dezembro 2016

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO,
DENOMINAÇÃO E DELIMITAÇÃO DOS
PERÍMETROS DOS BAIRROS DÁ ÁREA
URBANA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOSE FRANCISCO CANDIDO, Prefeito Municipal de Condor,
Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os Bairros na área urbana do Município
de Condor conforme adenominação e delimitação dos respectivos perímetros, indicados
nos itens a seguir:

I- BAIRRO FARROUPILHA:

Partindo da Rua Germano Schumann no cruzamento com a Rua Independência
seguindo até a Rua Lindolfo Brust. Da Rua Germano Schumann até a Vicente Dutra
seguindo até a Lindolfo Brust. Da Rua Osvaldo Cruz até a Rua Porto Alegre seguindo
até a Rua do Comércio e seguindo na Rua do Comércio até a Rua Lindolfo Brust,
abrangendo o lado Sul da Cidade. A Rua Independência corta as Ruas Dom Pedro I e
Rua Mauricio Cardoso. A Rua Vicente Dutra corta a Rua Tiradentes, e esta corta a Rua
Delfino Magalhães, que corta a Rua Rodolfo Henrique Lindner.

II-BAIRRO DONA EMÍLIA:

Parte do cruzamento da Rua Vicente Dutra com a Rua Rui Barbosa, e desta com a Rua
Engenheiro Walter Faulhaber até o encontro com a Rua Osvaldo Cruz, e nesta passando
pela Rua Borges de Medeiros e seguindo em direção a Rua "sem denominação", que
direciona até a BR 158. A Rua do Comércio, neste bairro, passa pela Rua Getúlio
Vargas, Rua Engenheiro Walter Faulhaber, Rua Borges de Medeiros, Rua Oscar Sauer,
Rua Belizário de Oliveira, Rua Fritz Hempe e Rua Antônio Nogueira do Amaral.

III-BAIRRO RAÍZ:

Inicia no cruzamento das Ruas Osvaldo Cruz e Engenheiro Walter Faulhaber. Da Rua
Engenheiro Walter Faulhaber até o Arroio Raiz, o qual passa pela Rua Alfredo
Westphalen. Da Rua Osvaldo Cruz até encontrar com a Rua Borges de Medeiros e
seguindo em direção a Rua "sem denominação", que vai em direção a BR 158.

Estado do Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

IV-BAIRRO OLARIA:

Tem início na Rua Castelo Branco no cruzamento com a Rua Alfredo Westphalen e desta até a Rua Marechal Floriano e nesta, até a Rua Osvaldo Cruz. Da Rua Osvaldo Cruz até a Rua Vicente Dutra e desta até a Rua Rui Barbosa. Da Rua Rui Barbosa até a Rua Engenheiro Walter Faulhaber até o Arroio Raiz, passando pelas Ruas Alfredo Westphalen e XV de Novembro. Da Rua Castelo Branco até o cruzamento da Rua Pedro Gartner até a Rua Marechal Floriano e desta até o Arroio Raiz. A Rua Castelo Branco passa pelas Ruas XV de Novembro e 1º de Maio e também a Alfredo Westphalen.

V-BAIRRO BOM JESUS:

Tem início na Rua Ernesto Schmidt até o cruzamento com a Rua 1º de Maio e desta até a Rua Castelo Branco. Na Rua Castelo Branco até o cruzamento com a Rua Pedro Gartner e desta até a Rua Marechal Floriano e nessa segue contornando o Arroio Raiz. A Rua Ernesto Schmidt passa pelas Ruas Pedro Gartner e Reinoldo Felipe Breunig.

VI-BAIRRO MORADA FELIZ:

Inicia na Rua 1º de Maio no cruzamento com a Rua Ernesto Schmidt e seguindo nesta até o loteamento Costa Verde. Da Rua 1º de Maio cortando na Rua Campo Grande. A Rua 1º de Maio passa pela Rua Ipiranga e pela Rua Bento Gonçalves.

VII-BAIRRO LIBERDADE:

Inicia na Rua da Palmeira cortando na Osvaldo Cruz e seguindo em direção a "estrada velha, acesso a Panambi", cortando as ruas Carlos Gomes e José de Anchieta. Da Rua da Palmeira em direção a Rua Santos Dumont e desta seguindo na Rua Germano Keller até a Rua 1º de Maio e cortando na Rua Campo Grande. A Rua Santos Dumont passa pelas Ruas da Palmeira, Carlos Gomes e Porto Alegre. A Rua Germano Keller passa pela Rua Erico Veríssimo.

VIII-BAIRRO CENTRO:

Inicia na Rua Vicente Dutra até encontrar a Rua Germano Schumann e desta seguindo até a Rua Independência e da Independência seguindo até o final na Rua Lindolfo Brust. Da Rua Lindolfo Brust até a Rua do Comércio, e desta até o entroncamento com a Rua Porto Alegre, a qual se encontra com a Rua Osvaldo Cruz e esta com a Rua da Palmeira. No encontro das Ruas da Palmeira e Santos Dumont até chegar a Rua Germano Keller, e esta até chegar a Rua 1º de Maio. Na Rua 1º de Maio até a Rua Castelo Branco e esta até se encontrar com a Rua Alfredo Westphalen. No encontro das Ruas Alfredo Westphalen com a Rua Osvaldo Cruz, e seguindo na Rua Osvaldo Cruz até a Rua Vicente Dutra. A Rua do Comércio perpassa pelas Ruas Marechal Floriano, Independência, Herbert Schmidt, Duque de Caxias, Julio de Castilhos, Castelo Branco, Marechal Deodoro, Travessa Albrech, Bento Gonçalves, Ipiranga. A Rua Osvaldo Cruz passa pelas Ruas Marechal Floriano, Herbert Schmidt, Castelo Branco, Travessa Albrech, Ernesto Schmidt, Bento Gonçalves e Ipiranga.

Estado do Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - O Poder Executivo deverá, através do Setor competente, comunicar a denominação dos Bairros descritos no artigo 1º e os respectivos limites aos órgãos interessados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 22 de Dezembro de 2.016

Jose Francisco Candido
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se na forma da Lei.